



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão outubro/2023

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EVENTO INTERNO DE CAPACITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

Nome do Evento	TELEP_SEMINÁRIO DIREITO E TECNOLOGIA E O USO ÉTICO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - NOVAS TECNOLOGIAS E JUSTIÇA DO TRABALHO
Promotora do Evento	ESCOLA JUDICIAL
Unidade Demandante	COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO

2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual?

(x) Sim () Não () A unidade não possui Plano de Capacitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

Justificativa sobre a necessidade de contratação	A justificativa consta no Documento de Formalização da Demanda.
--	---

¹ O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Fundamentação Legal (Rol Exemplificativo)	Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007 – Regulamento do Programa de Capacitação. Resolução CNJ nº 192/2014 – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário. Resolução CSJT nº 159/2015 – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Resolução ENAMAT nº 28/2022 – Atualiza as competências dos magistrados do trabalho a serem observadas pelas escolas judiciais da justiça do trabalho no planejamento das atividades formativas. Ato Conjunto TRT4-EJUD nº 01/2015 - Dispõe sobre a remuneração de docentes na Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Ato Enamat nº 110/2023 – Atualiza a tabela de remuneração dos profissionais de ensino da ENAMAT.
---	---

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade	() Presencial (X) Telepresencial (ao vivo) () A distância
Outros Requisitos	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#)

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(X) Sim - Discrimine a seguir: evento realizado na modalidade telepresencial, dispensando gastos com passagens aéreas e diárias aos docentes e participantes. Tal medida reduz custos à Administração e traz benefícios ao meio ambiente, com menor emissão de gases poluentes. Procurou-se observar ainda distribuição mais equitativa de gênero, valorizando a diversidade na escolha de professores(as), palestrantes e debatedores(as) de toda a atividade, visando ao alcance da diversidade no processo formativo de magistrados e servidores, de modo a ampliar as discussões no mercado sobre o tema, considerando o papel do poder público na promoção de políticas públicas de inclusão.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Docentes	Ana Carla Bliacheriene (advogada e professora) e Ana de Oliveira Frazão Vieira de Mello (advogada e professora)
Público-alvo	Juizes do trabalho, membros do Ministério Público do Trabalho, advogados trabalhistas, servidores do judiciário, acadêmicos e demais profissionais interessados em novas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	tecnologias e suas implicações no direito do trabalho.
Número total participantes	300 vagas
Período de Realização	29 de novembro de 2024, das 9h às 12h
Carga Horária Total	3 horas/aula
Validação da atividade para fins de Adicional de Qualificação	Salientamos que esta ação de capacitação será computada para fins de adicional de qualificação, face à vinculação às áreas de interesse de que trata o art. 6º da Resolução CSJT nº 196/2017 e os Anexos I e II da Portaria TRT4 nº 1.050/2018.
Eixos e Competências	DIREITO E SOCIEDADE (ENAMAT) - Direito do Trabalho e Economia; Inovação; Tecnologia
ODS Relacionado	8 - Trabalho decente e crescimento econômico; 10 - Redução de desigualdades
É capacitação para o desenvolvimento gerencial?	Não
Local de Realização	Plataforma on-line (Youtube da Ejud4)
Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?	() Sim (X) Não

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO SERVIDOR DA ESCOLA JUDICIAL PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	Dênis Schorr
Telefone	51 3255-2683
E-mail	escola@trt4.jus.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento.
- 8.2** Os contratados deverão efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.2.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, terão acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

detalhado das funcionalidades do sistema.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 9.1. O valor total da contratação da Docência é de **R\$ 1.320,00.**
- 9.2. Pesquisa de Preços:

Tipo	Empresa/docente	Fonte de pesquisa de preços	Fls.	Valor Total	Carga Horária
Tabela padrão	ANA DE OLIVEIRA FRAZÃO VIEIRA DE MELLO	Ato Conjunto TRT4- EJUD nº 01/2015	110 a 112	R\$ 660,00	1h
	ANA CARLA BLIACHERIENE			R\$ 660,00	1h

9.3. Análise Pesquisa de Preços:

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa	Docentes remunerado com base nos parâmetros remuneratórios da Tabela ENAMAT - tabela nacional utilizada como padrão para o pagamento de instrutores em geral. Base de cálculo (valor da hora-aula para doutorado): R\$660,00.
Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores	Trata-se de escolhas personalíssimas, com base no currículo e nas vivências profissionais, correlacionados à temática do evento, cujos trabalhos são essenciais e reconhecidamente adequados à plena satisfação do objeto do contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- (x) Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM);
- () Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Justificativa sobre a escolha das contratadas	Currículos e atividades profissionais correlacionadas à temática do evento. Ana Carla Bliacheriene atua no cenário acadêmico e prático do Direito e da Gestão de Políticas Públicas no Brasil. É Professora de Direito na EACH-USP, onde leciona no curso de Gestão de Políticas Públicas. Livre-docente em Direito Financeiro (Faculdade de Direito da USP) e é Mestre e Doutora em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Com uma carreira interdisciplinar e multidimensional, Dra. Ana Carla Bliacheriene é também advogada, complementando seu perfil acadêmico com uma experiência prática significativa. Sua atuação abrange uma gama diversificada de temas que incluem o Direito Público, Inovação no Setor Público, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Novas Tecnologias Aplicadas à Gestão Pública, e Smart Cities. Seu trabalho não se limita a essas áreas, expandindo-se também para questões de finanças públicas e orçamento, gestão e políticas públicas, controle, eficiência e transparência do Estado e da administração pública, bem como Direito Financeiro, Direito Administrativo e Direito Constitucional. Autora de artigos e livros sobre estes tópicos, tem sido uma voz influente na promoção de práticas inovadoras e sustentáveis no setor público. Coordena o Grupo de Pesquisas USP SmartCitiesBr,
--	---





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

além da Especialização em Políticas Públicas para Cidades Inteligentes na EACH-USP e a Especialização Auditoria e Inovação para o Setor Público em parceria com a FEA-USP e o IRB. Não apenas focada na pesquisa e ensino, já atuou em posições estratégicas como Coordenadora do Comitê "Inovação, Transição Digital de Governos e Políticas Públicas" do Instituto Rui Barbosa, foi Conselheira do Conselho Nacional de Proteção de Dados e da Privacidade (CNPd), órgão Consultivo da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e Diretora Geral de Recursos Humanos da USP. Além disso, dedica parte de seu tempo à aplicação prática de seu conhecimento através de assessorias, consultorias e treinamentos destinados ao setor público.

Ana de Oliveira Frazão Vieira de Mello é Advogada. Sócia fundadora do Ana Frazão Advogados. Professora Associada de Direito Civil, Comercial e Econômico nos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade de Brasília (UnB). Doutora em Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília (UnB). Especialista em Direito Econômico e Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Graduada em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Líder do GECEM - Grupo de Estudos, Constituição, Empresa e Mercado. Ex-Presidente da Comissão de Direito Econômico da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Federal. Ex-Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Ex-Diretora da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UNB).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Plano de curso	Fls. 3 -7
Dados, currículos e certidões negativas das(o) docentes	Fls. 8-109

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
DÊNIS RICARDO SCHORR Técnico Judiciário / Secretária Executivo substituto Escola Judicial TRT4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR AO TERMO DE REFERÊNCIA
(PARA USO INTERNO)

Contratação de instrutor interno (do TRT4): além das instrutoras externas sinaladas no Termo de Referência, solicita-se a contratação do seguinte magistrado do TRT4, que também atuará na docência desta atividade:

INSTRUTOR	TITULAÇÃO	VALOR DA HORA-AULA	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
MARCELO CAON PEREIRA (JUIZ TRT4)	MESTRADO	R\$ 540,00	1h	R\$ 540,00

Bases de cálculo: Ato Conjunto TRT4-Ejud nº 01/2015 (tabela Enamat)

A atividade será moderada pela Juíza do TRT4 Carolina Cauduro Dias de Paiva, sem remuneração.

